



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 05, DE 06/08/18.

Altera a Lei Complementar n 51, de 17 de janeiro de 2008, que dispe sobre o Plano de Cargos/Empregos, Vencimentos/Salrios e Evoluo Funcional dos Servidores da Prefeitura Municipal de Guar, e d outras providncias.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso das suas atribuies legais;

A P R O V A:

Art. 1 Fica criado o  3, no Art. 15-A., na Lei Complementar n 51, de 17 de janeiro de 2008, com a seguinte redao.

“Art. 15-A. ...

 3 As disposies constantes do  2 so extensivas ao servidor que tenha filho portador de necessidades especiais.

Art. 2 Fica criado o Art. 51-A, na Lei Complementar n 51, de 17 de janeiro de 2008, com a seguinte redao.

“Art. 51-A. Ser concedida ao servidor pblico municipal licena para acompanhamento de filho portador de necessidades especiais.

 1 A licena prevista no inciso I ser concedida pelo prazo de at trinta dias, com a integralidade dos vencimentos, mediante laudo mdico que ateste a necessidade de assistncia direta do servidor ao filho e somente quando o acompanhamento for incompatvel com o exerccio simultneo de suas atividades laborais.

 2 Aps o perodo de trinta dias, a licena poder ser prorrogada, sem remunerao, por igual perodo.

Art. 3 Fica criada no Anexo IV, da Lei Complementar n 51, de 17 de janeiro de 2008, a referncia C2-10-I, com a seguinte redao:

Classe 2

Relao de Cargos/Empregos	REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G
Oficial Administrativo 40hs	10-I	R\$ 1.9760,00	R\$ 2.074,80	R\$ 2.178,54	R\$ 2.287,47	R\$ 2.401,85	R\$ 2.521,93	R\$ 2.648,02



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 002

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 05, DE 06/08/18.

Art. 4. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 06 de agosto de 2018.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal em exerccio